



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, o envio de Projeto de Lei a esta Edilidade, objetivando que os inspetores de alunos tenham direito a vale refeição.

Apesar da Prefeitura oferecer a opção de marmita aos seus servidores, nunca foi ofertada a escolha de vale-refeição, alternativa tão comum à qualquer funcionário da iniciativa privada. A refeição por marmita é, muitas vezes, uma forma de alimentação que carece de suprir as necessidades dos inspetores, ou ainda, de ser uma alimentação de qualidade mínima aceitável. Por isso essa mudança, além de permitir ao funcionário uma liberdade de escolha e de opções, acaba gerando receita no comércio local e permite uma variedade maior de ofertas de tipos de alimentação, como vegana ou baixa calórica.

Plenário dos Autonomistas, 06 de agosto de 2019.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

JANDER CAVALCANTI DE LIRA
(*PROFESSOR JANDER LIRA*)
VEREADOR